

PORTARIA PGR Nº 351 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004448/2013-70, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGR nº 199, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2013, que designa o Procurador da República Alexandre Senra para, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atuar na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal.

Art. 2º Designar o Procurador da República FÁBIO DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atuar na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

MPF  
Ministério Público Federal